EXMº SENHORES VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

A vereadora Adriana Guimarães Machado, infra-assinado, **vereadora** em pleno exercício de suas funções legislativas, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, com fundamento no Art. 102, Parágrafo único, combinado com o art. 106, II do Regimento Interno o encaminhamento ao Prefeito Municipal das Indicações ora apresentadas.

INDICAÇÃO Nº 2021

No uso de minhas prerrogativas regimentais, solicito a Vossa Excelência, que oficie, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, indicando-o providenciar junto a Secretaria responsável, detida análise sobre a possibilidade de isentar da taxa de iluminação pública aos cidadãos inseridos na tarifa social do fornecimento de energia elétrica no Município de Aracruz/ES.

JUSTIFICATIVA

Essa indicação se faz necessário, pois entendemos que seja necessário vedar a cobrança de taxa de iluminação pública aos moradores independentemente de serem proprietários ou locatários das unidades residenciais, no entanto se faz necessário serem beneficiários da tarifa social para fornecimento de energia elétrica. Nesse caso, primeiramente, porque essas pessoas encontram-se em situação de pobreza e de extrema pobreza, de modo que precisam superar a situação de vulnerabilidade e de pobreza.

Neste sentido, é inadmissível que uma família que receba o benefício de qualquer programa social de baixa renda arque, ainda, com a taxa de iluminação pública cobrada na conta de luz referente à sua residência, sendo assim sugerimos adoção das medidas pertinentes para vedar a cobrança da taxa de iluminação pública a famílias beneficiárias pela tarifa social.

Espero ter demonstrado a real necessidade da presente indicação, subscrevo-me.

Aracruz/ES, 08 de outubro de 2021.

Adriana Guimarães Machado
Vereadora - Republicanos